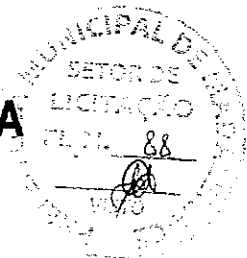




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

## SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.508.935/0001-37



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1609.01/2020 - SME

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação da Sra. IVANILDA MELO FONSECA RODRIGUES, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **COMERCIAL LEONARDO EIRELI**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO AS AULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO AS AULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, através de Dispensa de Licitação, com base na Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - Art. 04, alterada pela Lei Nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e suas alterações posteriores, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes de programas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas na Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - Art. 04, alterada pela Lei Nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

### RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **COMERCIAL LEONARDO EIRELI**, com o valor **R\$ 21.340,45** (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 16 de setembro de 2020.

*Sheila Raquel dos Santos Magalhães*  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
PRESIDENTE DA CPL

*Irene Linhares de Mesquita*  
**IRENE LINHARES DE MESQUITA**  
MEMBRO DA CPL

*Leila Alink dos Santos Vieira*  
**LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA**  
MEMBRO DA CPL